



AVISO IMPORTANTE:

Senhor Licitante, o **Art 22, § 3º da lei 8.666/93** traz elencado os seguintes termos:

“ .. **§ 3º Convite** é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade **que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.**” **(grifo nosso)**

Diante do exposto, ***havendo interesse da empresa em participar do certame***, visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o **COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE EDITAL, disponível logo abaixo**, e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitações, o mais breve possível ***por e-mail, fax ou pessoalmente***.

Contato fone: 0(xx)55-3334-4900.

E-mail: compras@augustopestana.rs.gov.br;



SENHOR LICITANTE:
**PREENCHER O COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE EDITAL E REMETÊ-
LO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES O MAIS BREVE POSSÍVEL POR E-
MAIL, FAX OU PESSOALMENTE. CONTATO FONE: 055-3334-4900. E-MAIL:
compras@augustopestana.rs.gov.br**

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Nome:

Endereço:

CEP:

Cidade:

Estado:

Fone:

CGC:

Insc.:

E-MAIL:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, acusamos o recebimento da **Carta Convite Nº 22/2018 - AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU COM ARMAÇÃO EM METAL**, com entrega imediata. **COM VENCIMENTO EM 19/11/2018.**

Data do recebimento: ____/____/____.

Assinatura do Responsável

CARIMBO DA FIRMA COM CGC



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA
EDITAL DE CONVITE N.º 22/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº 1669/2018
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

Edital de convite para a contratação de empresa para a AQUISIÇÃO DE ÓCULOS EM ARMAÇÃO DE METAL CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA, destinada a distribuição gratuita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014; torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **16:30 horas, do dia 19/11/2018** na sala de reuniões do Núcleo de Compras e Licitações, a Comissão Permanente de Licitações, se reunirá com a finalidade de receber propostas para contratação de empresa para o fornecimento de ***AQUISIÇÃO DE ÓCULOS EM ARMAÇÃO DE METAL CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA, destinada a distribuição gratuita.***

Poderão participar **MICROEMPRESAS-(ME)** e **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-(EPP)** do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas ou não, desde que convidadas pelo Órgão licitador, que o estenderá aos demais cadastrados no Município, que manifestar **sua intenção de participar no prazo de 24 h antes da hora aprazada para o recebimento dos envelopes de documentos e proposta.**

1. OBJETO

- 1.1. Constitui objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE ÓCULOS EM ARMAÇÃO DE METAL CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA, destinada a distribuição gratuita**, conforme especificações nas prescrições médicas anexas a este edital.
- 1.2. A empresa vencedora deverá executar a medição das armações no Município de Augusto Pestana, onde as despesas correrão às expensas da contratada, e a entrega dos óculos deverá ser efetuada em local a ser definido pela Secretaria de Saúde do Município.

2. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

- 2.1. Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, e identificados, respectivamente como de **nº 01 e nº 02**, para o que sugere-se a seguinte inscrição:



**AO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA
EDITAL DE CONVITE N.º 22/2018
ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

**AO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA
EDITAL DE CONVITE N.º 22/2018
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

**2.2. PARA A HABILITAÇÃO O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR NO
ENVELOPE N.º 01:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**
- b) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (**Certidão Conjunta Negativa**);
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado (**DI/RE**) ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- d) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de Certificado de Regularidade do **FGTS** ;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda estadual, mediante **Certidão Negativa de Tributos Estaduais**, expedida pela Secretaria da fazenda Estadual.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal mediante **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, atualizada, a última do domicílio ou sede do licitante (empresa participante).



- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa Trabalhista**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.” (NR);
- h) Declaração, conforme o modelo instituído pelo Decreto Federal n.º 4.358-02, que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, **com data não superior a trinta 30 (trinta) dias antes das apresentações dos envelopes devidamente assinada por seu representante legal.**
- i) Declaração **firmada por Contador ou pelo representante Legal da empresa ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado, ambas com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias** do início da abertura da Sessão, de que se enquadra como **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.**

2.2.1. A empresa que não apresentar a declaração do item 2.2 letra ‘i’ de que se enquadra como Microempresa-(ME) ou Empresa de Pequeno Porte-(EPP) não poderá participar sendo INABILITADA do certame.

2.2.2. Para fins de habilitação haverá consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, nos termos da Lei Federal nº 12.846/13, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.420/15.

OBS: VERIFICAR ITEM 2.4 DESTE EDITAL QUANTO A FORMA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E AUTENTICIDADES.

2.3. A microempresa e a empresa de pequeno porte que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada



como vencedora do certame.

2.3.1. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

2.3.2. O prazo de que trata o item 2.3 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

2.3.3. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 2.3, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item **08 (oito)** deste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.4. Os documentos constantes dos itens 2.2, deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial. Sendo que os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficam sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração. **Os documentos que forem apresentados autenticados através de Cartório que tenham serviços exclusivos do tipo “SELO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL” somente serão aceitos se vierem acompanhados da respectiva “Certidão de Autenticação Digital ou Declaração de Serviço de Autenticação Digital” que comprove a sua autenticidade, emitida pelo respectivo cartório.**

2.5. Se o proponente se fizer representar, deverá juntar **procuração** ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

2.6. O ENVELOPE N.º 02 DEVERÁ CONTER:

a) Proposta financeira, digitada, rubricadas em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa

especificando:

a) Razão social da empresa; (nome, endereço, telefone, e-mail etc.)



- b) Descrição completa do produto ofertado constando, e se houver, referências e demais dados técnicos;**
- c) Preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.**

Observação 01: O prazo de validade da proposta é de 30 (trinta) dias a contar da data aprazada para sua entrega, que deverá ser sem despesas de frete.

Observação 02: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir, omitir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

3. DO JULGAMENTO

3.1. Esta licitação é do tipo **menor preço global** e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o menor preço **global**.

3.2. Esta licitação é **EXCLUSIVA** as beneficiárias da Lei Complementar nº123/2006, nos termos do seu ART.48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº147/2014, processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

4. CRITÉRIO DE DESEMPATE

4.1. Ocorrendo o empate, terá como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

4.2. A convocação das microempresas e/ou empresas de pequeno porte dar-se-á por meio da imprensa oficial do município no seguinte endereço:
www.diariomunicipal.com.br/famurs

5. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE



5.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 2.6;
- d) contiverem opções de marcas ou preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, Item 2.6.1.

6. DOS RECURSOS

6.1. Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

7. DOS PRAZOS E DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

7.1. Esgotados todos os prazos recursais, havendo contrato, o vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do mesmo, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

7.2. As mercadorias, objeto deste certame, deverão ser entregues e descarregadas no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, **na Secretaria de Saúde situada na Rua da São Francisco 545 – Centro Augusto Pestana/RS**, em horário de expediente da Administração.

7.3. O prazo para entrega das mercadorias é de 30 (trinta) dias contados a partir da data que será estabelecida na ordem de fornecimento emitida pelo município;

7.3.1. Findando o prazo de entrega em dia que não houver expediente externo na Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, o prazo de entrega ficará prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

7.4. Se, passados 20 (vinte) dias do prazo de entrega, o vencedor não entregar os produtos, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste edital.



8. DAS PENALIDADES

- 8.1. Pelo inadimplemento das obrigações, na condição de participante do Convite, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
- 8.2. **Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado- se à 20 (vinte) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;**
- 8.3. **Multa de 20% (vinte por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada ou não com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);**
- 8.4. **Multa de 30 % (trinta por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada ou não com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).**
- 8.5. **As multas serão calculadas sobre o montante atualizado não adimplido do contrato.**

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis subsequente à entrega dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal, aprovada pela comissão responsável pelo recebimento.
- 9.2. Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa da Contratante, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.
- 9.3. Não havendo expediente na quarta feira de pagamento, este será realizado no próximo dia útil.

7 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 2.039 – 3.3.90.32.05.00.00– 6304 - 297

8 AS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue na Secretária de Saúde do Município.
- 11.2 Para todos os fins de correção monetária previstos neste edital será aplicado



como índice o apurado no IPCA/IBGE.

- 11.3** Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.
- 11.4** Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste edital.
- 11.5** Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações, omissões ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.
- 11.6** Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.
- 11.7** Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a habilitação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.
- 11.8** Os envelopes de documentação que não forem abertos ficaram em poder da Administração pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

Observação: Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, a e b, da Lei n.º 8.666-93).

12. ANEXOS:

ANEXO I – PROPOSTA FINANCEIRA;

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO;

ANEXO III – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR;

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ME/EPP

ANEXO V - PRESCRIÇÕES MÉDICAS

Informações serão prestadas aos interessados no horário das 7:45 h às 11:45 h e das 13:30 h às 17:30 h, na Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, no Núcleo de Compras e Licitações, sito na Rua Da República, n.º 96, em Augusto Pestana, onde poderão ser obtidas cópias do edital e seus anexos, ou pelo fone n.º 55 3334 4900 ou então pelo e-mail: compras@augustopestana.rsa.gov.br.

Augusto Pestana, 06 de novembro de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal



ANEXO I – PROPOSTA FINANCEIRA

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	PREÇO UN.	TOTAL ITEM
1	1,00	UN	ÓCULOS PARA PACIENTE Nº 1, CONFORME PRESCRIÇÃO EM ANEXO.		
2	1,00	UN	OCULOS PARA PCENTE Nº 2, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA.		
3	1,00	UN	OCULOS PARA PACIENTE Nº 3, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA		
4	1,00	UN	OCULOS PARA PACIENTE Nº 4, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA.		
5	1,00	UN	OCULOS PARA PACIENTE Nº 5, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA		
6	1,00	UN	OCULOS PARA PACIENTE Nº 6, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA		
7	1,00	UN	OCULOS PARA PACIENTE Nº 7, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA		
8	1,00	UN	OCULOS PARA PACIENTE Nº 08, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA.		
9	1,00	UN	OCULOS PARA PACIENTE Nº 9, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA.		
10	1,00	UN	OCULOS PARA PACIENTE Nº 10, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA.		
11	1,00	UN	OCULOS PARA PACIENTE Nº 11, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA.		
12	1,00	UN	OCULOS PARA PACIENTE Nº 12, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA.		
13	1,00	UN	OCULOS PARA PACIENTE Nº 13, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA.		
14	1,00	UN	OCULOS PARA PACIENTE Nº 14, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA.		
15	1,00	UN	OCULOS PARA PACIENTE Nº 15, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA.		
16	1,00	UN	OCULOS PARA PACIENTE Nº 16, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA.		
17	1,00	UN	OCULOS PARA PACIENTE Nº 17, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA.		
18	1,00	UN	OCULOS PARA PACIENTE Nº 18, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA.		
19	1,00	UN	OCULOS PARA PACIENTE Nº 19, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA.		
20	1,00	UN	OCULOS PARA PACIENTE Nº 21, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA.		
21	1,00	UN	OCULOS PARA PACIENTE Nº 20, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA.		
22	1,00	UN	OCULOS PARA PACIENTE Nº 22, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA.		
23	1,00	UN	OCULOS PARA PACIENTE Nº 23, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA.		
24	1,00	UN	OCULOS PARA PACIENTE Nº 24, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

25	1,00	UN	OCULOS PARA PACIENTE Nº 25, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA.		
26	1,00	UN	OCULOS PARA PACIENTE Nº 26, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA.		
27	1,00	UN	OCULOS PARA PACIENTE Nº 27, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA.		
28	1,00	UN	OCULOS PARA PACIENTE Nº 28, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA.		
29	1,00	UN	OCULOS PARA PACIENTE Nº 29, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA.		
30	1,00	UN	OCULOS PARA PACIENTE Nº 30, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA.		
31	1,00	UN	OCULOS PARA PACIENTE Nº 31, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA.		
32	1,00	UN	OCULOS PARA PACIENTE Nº 32, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA.		
33	1,00	UN	OCULOS PARA PACIENTE Nº 33, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA.		
34	1,00	UN	OCULOS PARA PACIENTE Nº 34, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA.		
35	1,00	UN	OCULOS PARA PACIENTE Nº 35, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA.		
36	1,00	UN	OCULOS PARA PACIENTE Nº 36, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA.		
37	1,00	UN	OCULOS PARA PACIENTE Nº 37, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA.		
38	1,00	UN	OCULOS PARA PACIENTE Nº 38, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA.		
39	1,00	UN	OCULOS PARA PACIENTE Nº 39, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA.		
40	1,00	UN	OCULOS PARA PACIENTE Nº 40, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA.		
41	1,00	UN	OCULOS PARA PACIENTE Nº 41, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA.		
42	1,00	UN	OCULOS PARA PACIENTE Nº 42, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA.		
43	1,00	UN	OCULOS PARA PACIENTE Nº 43, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA.		
44	1,00	UN	OCULOS PARA PACIENTE Nº 44, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA.		
45	1,00	UN	OCULOS PARA PACIENTE Nº 45, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA.		
46	1,00	UN	OCULOS PARA PACIENTE Nº 46, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA.		
47	1,00	UN	OCULOS PARA PACIENTE Nº 47, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA.		
48	1,00	UN	OCULOS PARA PACIENTE Nº 48, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA.		
49	1,00	UN	OCULOS PARA PACIENTE Nº 49, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA.		
50	1,00	UN	OCULOS PARA PACIENTE Nº 50, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA		



51	1,00	UN	OCULOS PARA PACIENTE Nº 51, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA.		
52	1,00	UN	OCULOS PARA PACIENTE Nº 52, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA.		
53	1,00	UN	OCULOS PARA PACIENTE Nº 53, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA		
54	1,00	UN	OCULOS PARA PACIENTE Nº 54, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA		
55	1,00	UN	OCULOS PARA PACIENTE Nº 55, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA		
56	1,00	UN	OCULOS PARA PACIENTE Nº 56, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA		
57	1,00	UN	OCULOS PARA PACIENTE Nº 57, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA		

TOTAL GERAL

OBSERVAÇÕES A SEREM CONSIDERADAS:

PREENCHER RECIBO DO CONVITE E ENVIAR NOVAMENTE AO SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS O MAIS BREVE POSSIVEL POR E-MAIL, FAX OU PESSOALMENTE. CONTATO Nº 055-3334-4921

AS PROPOSTAS DEVEM SER DIGITALIZADAS;

**ESPECIFICAR A MARCA DO PRODUTO COTADO,
NÃO ESQUECER CARIMBO E ASSINATURA
POR GENTILEZA,**

TOMAR CUIDADO AO PREENCHER OS VALORES

O VALOR UNITÁRIO DEVERÁ SER, COM APENAS DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA;

PREENCHER SEMPRE O TOTAL DE CADA ITEM E O TOTAL GERAL.



ANEXO II
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ÓCULOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
CARTA CONVITE Nº 22/2018

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, VILMAR ZIMMERMANN, Brasileiro, Casado, inscrito no CPF sob nº 331.968.000-59, portador da Carteira de Identidade nº 7017051611/SSP-RS, residente e domiciliado na rua São Francisco, 743, no município de Augusto Pestana - RS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresainscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na Rua, na cidade de, neste ato representado por, comerciante, inscrito no CPF sob nº, para efeitos do presente, denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista a Adjudicação da licitação para contratação de empresa para fornecer óculos, conforme prescrição médica, com entrega parcial conforme as necessidades do município, conforme Carta Convite nº 14/2018, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: É objeto deste instrumento a Aquisição de ÓCULOS para distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana.

Parágrafo Primeiro - A contratada, na condições de vencedora dos itens da Carta Convite nº 22/2018, atingindo o valor de R\$ (.....) compromete-se a entregar os óculos para distribuição gratuita, conforme prescrição médica.

Parágrafo Segundo: O objeto da licitação deverá ser entregue na Secretaria de Saúde do Município.

Parágrafo Terceiro: O objeto da licitação deverá ser efetuada a medição das armações no Município de Augusto Pestana, onde as despesas correrão às expensas da empresa contratada e a entrega dos óculos deverá ser efetuada em local a ser definido pela Secretaria de Saúde do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA: O fornecimento dos óculos, por parte e conta da contratada, deverá se dar no Município de Augusto, em local e data a ser definido pela Secretaria de Saúde. Os óculos deverão ser entregues em até 60 dias após o recebimento da ordem de fornecimento, salientando que as quantidades informadas nos pedidos deverão ser entregues todas de uma única vez, de acordo com as prescrições médicas.

CLÁUSULA TERCEIRA: O licitante vencedor deverá apresentar após a entrega do objeto solicitado, a(s) nota (s) fiscal (is), emitidas para fins de liquidação e pagamento. O pagamento será efetuado na quarta-feira subsequente à efetiva entrega da Nota Fiscal, aprovada pelo fiscal do contrato.



CLÁUSULA QUARTA: A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela servidor(a) _____

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária: : 2.039 – 3.3.90.32.05.00.00– 6304 - 297

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato passa a vigorar na data de sua assinatura e com término na entrega da quantidade contratada, ou em 31/12/2018, havendo acordo entre as partes poderá ser prorrogado.

CLÁUSULA SÉTIMA: Em caso de inadimplemento, parcial ou total do presente contrato pela contratada, ser-lhe-á aplicada, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, ressarcimento de eventuais perdas e danos, além de não isenção da responsabilidade criminal, as seguintes penalidades:

a) Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado está a 20 (vinte) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

b) Multa de 20% (vinte por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada ou não com a pena de suspensão do direito de licitar e/ou o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

c) Multa de 30 % (trinta por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada ou não com a pena de suspensão do direito de licitar e/ou o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

Parágrafo Único: Se, passados 20 (vinte) dias do prazo de entrega, o vencedor não entregar os produtos, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação crescente de preços propostos e aceitáveis, em igual prazo, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES

8.1 - Do Município:

8.1.1. Emitir Ordem de fornecimento ou Compras, de acordo com as necessidades da Secretaria.

8.1.2. Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva entrega do objeto deste Contrato;

8.1.3. Aplicar à contratada penalidades, quando for o caso;

8.1.4. Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

8.1.6. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

8.2 - Da Contratada:

8.2.1. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

8.2.2. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

8.2.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25%(vinte e cinco por cento) do valor contratado;



8.2.4. Fornecer o objeto contratado, no preço, prazo **(60 dias a partir da solicitação)** e forma estipulados na proposta;

8.2.5. Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no presente termo.

8.2.6 Se a quantidade e/ou qualidade do(s) materiais não corresponder ao exigido neste instrumento editalício, o Licitante vencedor será chamado para que, imediatamente, faça a devida correção, substituição ou complementar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento editalício.

CLAUSULA NONA: O Presente contrato poderá ser rescindido caso se verifique a ocorrência de algum dos casos previstos nos artigos 77 à 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA : Aplicar-se-á ao presente contrato, caso ocorra alguma situação omissa, os termos do convite que originou o presente instrumento, a Lei nº 8.666/93 e o restante da legislação aplicável.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Elegem as partes desde já e com renúncia de qualquer outro, o Foro da Comarca de Augusto Pestana, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana-RS,.....

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal
(Contratante)

(Contratada)

TESTEMUNHAS:

01) _____

02) _____



ANEXO III
DECLARAÇÃO

REF: IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO

-----, inscrito no CNPJ nº-----, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)-----, portador da Carteira de Identidade nº----- e do CPF nº-----DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Data

Representante legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(NOME DA EMPRESA) _____
CNPJ nº _____, (ENDEREÇO COMPLETO)

_____, declara, sob as penas da lei, sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que:

- a) se enquadra como MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ME/EPP);
- b) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- c) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

(Com data não superior a 90 (noventa) dias da sessão)

**OBS: ASSINATURA, CPF E CRC DO CONTADOR DA LICITANTE.
DECLARAÇÃO**



ANEXO V - PRESCRIÇÕES MÉDICAS

Longe	Esf.	Cil.	Eixo
OD	+1,50	-0,25	115°
OE	+1,25		

Perto	Esf.	Cil.	Eixo
OD			
OE			

Adição +2,00

- Lentes _____
- Favor medir DNP
- Importante: Trazer seus óculos para conferir junto com esta receita.

PRÓXIMA CONSULTA EM 1 mês
JUI, 17 / 09 / 2018

Dr. Ronaldo Ferretti
CREMERS 22945

Dr^a. Viviane S. M. Ferretti
CREMERS 27005

Paciente 01

Fones: (55) 3332-4300 - 3332-8788



Rua Venâncio Aires, 35 - Ijuí/RS - E-mail: clinicaferretti@terra.com.br



LONGE

O.D. Esf. $+0,5$ Cil. $-0,5$ Eixo 120
O.E. Esf. $-0,25$ Cil. $-1,0$ Eixo 105 Dip. _____

PERTO

O.D. Esf. $+3,0$ Cil. _____ Eixo _____
O.E. Esf. $+3,0$ Cil. _____ Eixo _____ Dip. _____

Observações: _____

Dr. Helena Simões Contida
CRIMHS 13988
Médica Oftalmologista

14 / 09 de 18

PACIENTE 02

E-mail: oftalmologia@hsavida.com.br - Fone: (55) 3551-3618



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

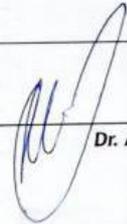
REFRAÇÃO

LONGE			
	Esférico	Cilíndrico	Eixo
OD	4	-100	90
OE	+ 100		

PERTO			
	Esférico	Cilíndrico	Eixo
OD			
OE	+ 100		

OBS: _____

Data: ____/____/____


Dr. Anderson Meira Lermen
Oftalmologista
Cremers: 22125

PACIENTE 03

Rua Borges de Medeiros, 745
Palmeira das Missões - RS
Fone: (55) 3742 1285



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

REFRAÇÃO

LONGE			
	Esférico	Cilíndrico	Eixo
OD	-0,21	-0,50	95°
OE	✓	-0,50	165°

PERTO

ADIÇÃO 3,00 Esférico AO



Dr. Anderson Meira Lermen
Oftalmologista
Cremes 22.125

PACIENTE 04



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

Longe	Esf.	Cil.	Eixo
OD	+2,75	-1,00	85°
OE	+2,75	-1,25	100°

Perto	Esf.	Cil.	Eixo
OD			
OE			

Adição +2,50

- Lentes _____
- Favor medir DNP
- Importante: Trazer seus óculos para conferir junto com esta receita.

PRÓXIMA CONSULTA EM 6 meses

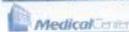
IJUI, 10 / 09 / 2018


Dr. Ronaldo Ferretti
CREMERS 22945

Dr^a. Viviane S. M. Ferretti
CREMERS 27005

PACIENTE 05

Fones: (55) 3332-4300 - 3332-8788



Rua Venâncio Aires, 35 - Ijuí/RS - E-mail: clinicaferretti@terra.com.br



LONGE

O.D. esf. Plano Cil. -1,75 Eixo 105°
O.E. esf. Plano Cil. -1,25 Eixo 75° Dip. _____

PERTO

O.D. esf. _____ Cil. _____ Eixo _____
O.E. esf. _____ Cil. _____ Eixo _____ Dip. _____

Observações: _____

 20 / 08 de 18
Dr. Cristiano Da Silva
OFTALMOLOGIA
CRM 23.446

PACIENTE 06

E-mail: oftalmologia@hsavida.com.br - Fone: (55) 3551-3618



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

Longe	Esf.	Cil.	Eixo
OD	-1,25	-0,50	100°
OE	-1,00	-3,00	90°

Perto	Esf.	Cil.	Eixo
OD			
OE			

Adição +2,50

- Lentes _____
- Favor medir DNP
- Importante: Trazer seus óculos para conferir junto com esta receita.

PRÓXIMA CONSULTA EM 1/2 ONE
Ijuí, 28 / 08 / 2018

Dr. Ronaldo Ferretti
CREMERS 22945

Dr^{ca}. Viviane S. M. Ferretti
CREMERS 27005

PACIENTE OF

Fones: (55) 3332-4300 - 3332-8788



Rua Venâncio Aires, 35 - Ijuí/RS - E-mail: clinicaferretti@terra.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

Longe	Esf.	Cil.	Eixo
OD			
OE			

Perto	Esf.	Cil.	Eixo
OD	+2,50		
OE	+2,50		

Adição

Lentes meio armaço

Favor medir DNP

Importante: Trazer seus óculos para conferir junto com esta receita.

PRÓXIMA CONSULTA EM 1 mês

JUÍ, 08 / 08 / 2018

Dr. Ronaldo Ferretti
CREMERS 22945

Dr^a. Viviane S. M. Ferretti
CREMERS 27005

PACIENTE 08

Fones: (55) 3332-4300 - 3332-8788



Rua Venâncio Aires, 35 - Ijuí/RS - E-mail: clinicaferretti@terra.com.br



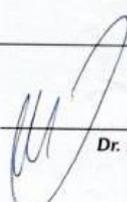
REFRAÇÃO

LONGE			
	Esférico	Cilindrico	Eixo
OD	+ 1,2	- 0,2	30
OE	+ 1,5	- 0,30	145

PERTO			
	Esférico	Cilindrico	Eixo
OD			
OE	- 3,00		

OBS: _____

Data: ____/____/____.


Dr. Anderson Meira Lermen
Oftalmologista
Cremers 22125

Rua Borges de Medeiros, 745
Palmeira das Missões - RS
Fone: (55) 3742 1285

PACIENTE 09



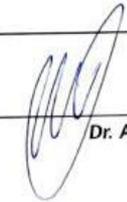
REFRAÇÃO

LONGE			
	Esférico	Cilindrico	Eixo
OD			
OE			

PERTO			
	Esférico	Cilindrico	Eixo
OD	+ 100		
OE	+ 100		

OBS: _____

Data: ____/____/____.



Dr. Anderson Meira Lermen
Oftalmologista
Cremers 22125

Rua Borges de Medeiros, 745
Palmeira das Missões - RS
Fone: (55) 3742 1285

PACIENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

REFRAÇÃO

LONGE			
	Esférico	Cilindrico	Eixo
OD	4	-100	88
OE	-026	-100	65°

PERTO

ADIÇÃO _____ Esférico AO



Dr. Anderson Meira Lermen
Oftalmologista
Cremers 22.125

ORIENTE 11



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

Longe	Esf.	Cil.	Eixo
OD	+1,50		
OE	+1,50	-1,00	100°

Perto	Esf.	Cil.	Eixo
OD			
OE			

Adição +2,50

- Lentes _____
- Favor medir DNP
- Importante: Trazer seus óculos para conferir junto com esta receita.

PRÓXIMA CONSULTA EM 1 ano
JUI, 04 / 07 / 2018

Dr. Ronaldo Ferretti
CREMERS 22945

Dr^a. Viviane S. M. Ferretti
CREMERS 27005

PACIENTE 12

Fones: (55) 3332-4300 - 3332-8788



Rua Venâncio Aires, 35 - Ijuí/RS - E-mail: clinicaferretti@terra.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

LONGE

O.D. Esf. _____ Cil. _____ Eixo _____
O.E. Esf. _____ Cil. _____ Eixo _____ Dip. _____

PERTO

O.D. Esf. 13,05 Cil. _____ Eixo _____
O.E. Esf. 13,05 Cil. _____ Eixo _____ Dip. _____

Observações: _____

Cátia Petira dos Santos
CRM: 15.152.222-6

21 / 07 de 2018

PACIENTE 13

E-mail: oftalmologia@hsavida.com.br - Fone: (55) 3551-3618



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

REFRAÇÃO

LONGE			
	Esférico	Cilindrico	Eixo
OD			
OE			

PERTO	
ADIÇÃO	Esférico AO
+ 1.57	

[Handwritten Signature]

Dr. Anderson Meira Lermen
Oftalmologista
Cremares 22.125

A4



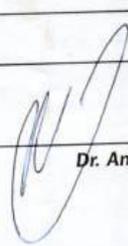
REFRAÇÃO

LONGE			
	Esférico	Cilíndrico	Eixo
OD	-1	-1.25	10°
OE	-1	-1.00	165°

PERTO			
	Esférico	Cilíndrico	Eixo
OD			
OE	-1.50		

OBS: _____

Data: ____/____/____.


Dr. Anderson Meira Lermen
Oftalmologista
Cremers 22125

PACIENTE 15

Rua Borges de Medeiros, 745
Palmeira das Missões - RS
Fone: (55) 3742 1285



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

LONGE

O.D. Esf. — Cil. — Eixo —
O.E. Esf. — Cil. — Eixo — Dip. —

PERTO

O.D. Esf. +2,75 Cil. — Eixo —
O.E. Esf. +2,50 Cil. — Eixo — Dip. —

Observações: 50' perto

Patricia M. M. Quini
Oftalmologista
CRM/RS 43584

24, 09 de 18

PACIENTE 16

E-mail: oftalmologia@hsavida.com.br - Fone: (55) 3551-3618



Prescrição de Óculos

		Esférico	Cilíndrico	Eixo	DNP
Para Longe	O.D.				m.m.
	O.E.				
Para Perto	O.D.	+1,25			m.m.
	O.E.	+1,25			
Observações: <i>Sol perto</i>					

Data 07/03/18

Dr^a Luciana Frizon
Oftalmologista
CREMERS 31.239

PACIENTE 1♀
Clínica - Lentes de Contato - Exames Diagnósticos - Microcirurgias

Avenida David José Martins, 11, 4º andar
Fone: (55) 3333 0184 / 3333 7971 - Ijuí - RS
www.lucianafrizon.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

LONGE

O.D Esf. +0.75 Cil. _____ Eixo _____

O.E Esf. +0.50 Cil. _____ Eixo _____ Dip. _____

adução + 0.75

PERTO

O.D Esf. _____ Cil. _____ Eixo _____

O.E Esf. _____ Cil. _____ Eixo _____ Dip. _____

Observações: _____

Catia Potira Dal F...
CRP-10 233...

21 / 07 de 2018

PACIENTE 18

E-mail: oftalmologia@hsavida.com.br - Fone: (55) 3551-3618



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

PARA LONGE			
Esf. $+7.75$	Esf. <i>equilíbrio</i>	Cil. -7.25	Eixo 90°
Cil.	Eixo	Cil.	Eixo
Prisma	Base	Prisma	Base
DP		M/M	
PARA PERTO			
Esf. $+3.00$	Esf. $-$	Cil.	Eixo
Cil.	Eixo	Cil.	Eixo
Prisma	Base	Prisma	Base
DP		M/M	
Médico: <i>Luzia Birk Klein</i> Médica CRM/RS <i>2581</i>	CREMERS:	Data: <i>13/03/18</i>	<i>PACIENTE 19</i>

MSO, 099 - 0322015 - BLE 1250



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

REFRAÇÃO

LONGE			
	Esférico	Cilíndrico	Eixo
OD	+0.50		
OE	0		

PERTO	
ADIÇÃO	0.75
	Esférico AO



Dr. Anderson Meira Lermen
Oftalmologista
Cremers 22.125

RESQUITE 20



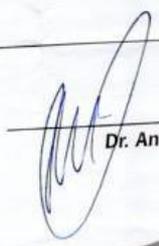
REFRAÇÃO

LONGE			
	Esférico	Cilíndrico	Eixo
OD	0		
OE	-0.50		

PERTO			
	Esférico	Cilíndrico	Eixo
OD			
OE	-1.00		

OBS: _____

Data: ____/____/____.


Dr. Anderson Meira Lermen
Oftalmologista
Cremers 22125

Rua Borges de Medeiros, 745
Palmeira das Missões - RS
Fone: (55) 3742 1285

PACIENTE 21



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

LONGE

O.D. Esf. R Cil. -1.00 Eixo 170
O.E. Esf. R Cil. -0.75 Eixo 180 Dip. _____

PERTO

O.D. Esf. _____ Cil. _____ Eixo _____
O.E. Esf. _____ Cil. _____ Eixo _____ Dip. _____

Observações: _____

24 / março de 2018

Catia Potira Dal Forno
CRM-RS 23906

PACIENTE 22

E-mail: oftalmologia@hsavida.com.br - Fone: (55) 3551-3618



Receita de Oculos

	ESFÉRICO	CILINDRO	EIXO
OD	+2,00		
OE	+2,50	-0,50	70

ADICÃO	DNP
+2,50	medir

Observações: Bifocal Ultex - ver antireflexo / fotocromático


Dra Luciana Frizon
Oftalmologista
CREMERS 31.239

Data: 19/07/18

PACIENTE 23

Clinica - Lentes de Contato - Exames Diagnósticos - Microcirurgias

Avenida David José Martins, 11, 4º andar
Fone: (55) 3333 0184 / 3333 7971 - CEP: 98700-000 - IJUÍ - RS
www.lucianafrizon.com.br



Receita de Óculos

	ESFÉRICO	CILINDRO	EIXO
OD	+1,00	-0,50	90
OE	+1,00	-1,00	90

ADIÇÃO	DNP
+2,25	medir

Observações: lentes a escolher


Dra. Luciana Frizon
Oftalmologista
CREMÉRBS 31.239

Data: 19/07/18

PACIENTE 24

Clínica - Lentes de Contato - Exames Diagnósticos - Microcirurgias

Avenida David José Martins, 11, 4° andar
Fone: (55) 3333 0184 / 3333 7971 - CEP: 98700-000 - IJUÍ - RS
www.lucianafrizon.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

REFRAÇÃO

LONGE			
	Esférico	Cilindrico	Eixo
OD	+ 1,50		
OE	+ 1,25	-0,50	105°

PERTO	
ADIÇÃO	3,00
	Esférico AO

PACIENTE
25


Dr. Anderson Meira Lermen
Oftalmologista
Cremes 22.125



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

LONGE

O.D. Esf. +0,25 Cil. _____ Eixo _____
O.E. Esf. +0,25 Cil. -1,25 Eixo 85° Dip. _____

PERTO

O.D. Esf. _____ Cil. _____ Eixo _____
O.E. Esf. _____ Cil. _____ Eixo _____ Dip. _____

Observações: Adic. + 3,00

Patricia Mesquini
Oftalmologista
CRCRM/RS 43584

29, 08 de 17

PACIENTE 26

E-mail: oftalmologia@hsavida.com.br - Fone: (55) 3551-3618



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

LONGE

O.D. Esf. +1,25 Cil. -0,25 Eixo 175
O.E. Esf. +0,75 Cil. _____ Eixo _____ Dip. _____

PERTO

O.D. Esf. _____ Cil. _____ Eixo _____
O.E. Esf. _____ Cil. _____ Eixo _____ Dip. _____

Observações: Adicid + 1,50

Lucia M. Mesquini
Oftalmologista
CRM/RS 43584

PACIENTE 27

Data: 21/06/18

E-mail: oftalmologia@hsavisa.com.br - Fone: (55) 3551-3618



LONGE

O.D Esf. _____ Cil. _____ Eixo _____
O.E Esf. _____ Cil. _____ Eixo _____ Dip. _____

PERTO

O.D Esf. +1,25 Cil. _____ Eixo _____
O.E Esf. +1,25 Cil. _____ Eixo _____ Dip. _____

Observações: _____


Dr. Christian de Silva Pretto
OFTALMOLOGISTA
CRM 28.448

20 / 08 de 18.

PACIENTE 28

E-mail: oftalmologia@hsavida.com.br - Fone: (55) 3551-3618



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

Longe	Esf.	Cil.	Eixo
OD	PLANO	-0,75	170
OE	PLANO	-1,00	5

Perto	Esf.	Cil.	Eixo
OD			
OE			

Adição +2,00

Lentes _____
Favor medir DNP _____
Importante: Trazer seus óculos para conferir junto com esta receita.

PRÓXIMA CONSULTA EM 6 meses
Jul, 20, 04, 2017

Dr. Ronaldo Ferretti
CREMERS 22945

Dra. Viviane S. M. Ferretti
CREMERS 27005

PACIENTE 29 Fone: (55) 3332 4300 / 3332 8788

Medical Center Rua Venâncio Aires, 35 - Ijuí/RS - e-mail: clinicaferretti@terra.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

LONGE

O.D. Esf. -0,25 Cil. _____ Eixo _____
O.E. Esf. -0,75 Cil. -0,75 Eixo 145 Dip. _____

PERTO

O.D. Esf. _____ Cil. _____ Eixo _____
O.E. Esf. _____ Cil. _____ Eixo _____ Dip. _____

Observações: _____

Catia Potirã Dal Poz
CRM-RS 21111

24 / 09 de 2018

PACIENTE 30

E-mail: oftalmologia@hsavida.com.br - Fone: (55) 3551-3618



LONGE

O.D Esf. +0,75 Cil. -0,50 Eixo 105°
O.E Esf. +0,75 Cil. -0,25 Eixo 100 Dip. _____

PERTO

O.D Esf. _____ Cil. _____ Eixo _____
O.E Esf. _____ Cil. _____ Eixo _____ Dip. _____

Observações: Adicp +2,75

Patricia M. Mesquini
Oftalmologista
CRM/RS 43584

25,07 de 18

PACIENTE 31

E-mail: oftalmologia@hsavida.com.br - Fone: (55) 3551-3618



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

REFRAÇÃO

LONGE			
	Esférico	Cilindrico	Eixo
OD	+0,21	-0,75	5
OE	✓	-0,90	195°

PERTO

ADIÇÃO _____ 2,50 _____ Esférico AO

Dr. Anderson Meira Lermen
Oftalmologista
Crmers 22.125

REFRAÇÃO 32



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

LONGE

O.D. Esf. _____ Cil. _____ Eixo _____
O.E. Esf. _____ Cil. _____ Eixo _____ Dip. _____

PERTO

O.D. Esf. +1,25 Cil. _____ Eixo _____
O.E. Esf. +1,25 Cil. _____ Eixo _____ Dip. _____

Observações: _____

Dr. Christian Da Silva Prado
OFTALMOLOGISTA
CRM 28.445
20 / 08 / 18
de _____

PACIENTE 33

E-mail: oftalmologia@hsavida.com.br - Fone: (55) 3551-3618



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

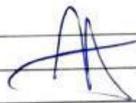
LONGE

O.D. Esf. 0,25 Cil. _____ Eixo _____
O.E. Esf. 0,25 Cil. _____ Eixo _____ Dip. _____

PERTO

O.D. Esf. 0,25 Cil. _____ Eixo _____
O.E. Esf. 0,25 Cil. _____ Eixo _____ Dip. _____

Observações: _____


Jheron Gomes Correia
Médico Oftalmologista
CRM 42888

17/10 de 10

PACIENTE 34

E-mail: oftalmologia@hsavida.com.br - Fone: (55) 3551-3618



LONGE

O.D. Esf. pl Cil. _____ Eixo _____

O.E. Esf. pl Cil. _____ Eixo _____ Dip. _____

PERTO

O.D. Esf. +1,50 Cil. _____ Eixo _____

O.E. Esf. +1,50 Cil. _____ Eixo _____ Dip. _____

Observações: opaco: layer ed/
p/ perto do
multi focal S.

Patricia M. Meschini
Oftalmologista
CRM/RS/43584

Data: 20 / 06 / 18

PACIENTE 35



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

Longe	Esf.	Cil.	Eixo
OD	+ 0,50	—	—
OE	+ 0,50	—	—

Perto	Esf.	Cil.	Eixo
OD	—	—	—
OE	—	—	—

Adição
—

Lentes _____
Favor medir DNP _____
Importante: Trazer seus óculos para conferir junto com esta receita.

PRÓXIMA CONSULTA EM 1 ano
JUL, 25, 09 / 2018

Dr. Ronaldo Ferretti
CREMERS 22945

Dra. Viviane S. M. Ferretti
CREMERS 27005

PACIENTE 36 Fone: (55) 3332 4300 / 3332 8788

MedicalCenter Rua Venâncio Aires, 35 - Ijuí/RS - e-mail: clinicaferretti@terra.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

LONGE

O.D Esf. 1 Cil. _____ Eixo _____
O.E Esf. 1 Cil. _____ Eixo _____ Dip. _____

PERTO

O.D Esf. 1.00 Cil. _____ Eixo _____
O.E Esf. 1.25 Cil. _____ Eixo _____ Dip. _____

Observações: _____

Catia Pereira Formo
CPF: 138.73095

21 / 07 de 2018

PROXIMO 3#

E-mail: oftalmologia@hsavida.com.br - Fone: (55) 3551-3618



LONGE

O.D Esf. -0,5 Cil. -0,75 Eixo 65
O.E Esf. -0,75 Cil. -1,0 Eixo 95 Dip. _____

PERTO

O.D Esf. +2,25 Cil. _____ Eixo _____
O.E Esf. +2,25 Cil. _____ Eixo _____ Dip. _____

Observações: _____

[Signature]
Alexon Gomes Correia
Médico Oculista
CRM 43888

17/09 de 16

PACIENTE 38

E-mail: oftalmologia@hsavida.com.br - Fone: (55) 3551-3618



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

Longe	Esf.	Cil.	Eixo
OD	PLANO	-0,50	180
OE	PLANO	-0,75	5

Perto	Esf.	Cil.	Eixo
OD			
OE			

Adição +2,50

- Lentes manter marca
- Favor medir DNP
- Importante: Trazer seus óculos para conferir junto com esta receita.

PRÓXIMA CONSULTA EM 1 ano

JUL. 25 / 07 / 2018

Dr. Ronaldo Ferretti
CREMERS 22945

Dra. Viviane S. M. Ferretti
CREMERS 27005

PACIENTE 39 Fone: (55) 3332 4300 / 3332 8788

 **Medical Center** Rua Venâncio Aires, 35 - Ijuí/RS - e-mail: clinicaferretti@terra.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

LONGE

O.D Esf. Cil. Eixo
O.E Esf. Cil. Eixo Dip.

PERTO

O.D Esf. +1,00 Cil. Eixo
O.E Esf. +1,00 Cil. Eixo Dip.

Observações: _____

Cetia Patrícia Dal Forno
CRM-RS 23095

28 / 09 de 2018

PACIENTE 40

E-mail: oftalmologia@hsavida.com.br - Fone: (55) 3551-3618



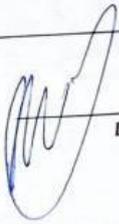
REFRAÇÃO

LONGE			
	Esférico	Cilíndrico	Eixo
OD			
OE			

PERTO			
	Esférico	Cilíndrico	Eixo
OD	+ 2.00		
OE	+ 2.50		

OBS: _____

Data: ____/____/____.


Dr. Anderson Meira Lermen
Oftalmologista
Cremers 22125

Rua Borges de Medeiros, 745
Palmeira das Missões - RS
Fone: (55) 3742 1285

PACIENTE 41



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

REFRAÇÃO

LONGE			
	Esférico	Cilindrico	Eixo
OD			
OE			

PERTO	
ADIÇÃO	100 _____ Esférico AO



Dr. Anderson Meira Lermen
Oftalmologista
Cremers 22.125

42



REFRAÇÃO

LONGE			
	Esférico	Cilíndrico	Eixo
OD	+ 2,00	- 0,25	40
OE	+ 2,00		

PERTO			
	Esférico	Cilíndrico	Eixo
OD			
OE	+ 3,00		

OBS: _____

Data: ____/____/____


Dr. Anderson Meira Lermen
Oftalmologista
Cremer 22125

Rua Borges de Medeiros, 745
Palmeira das Missões - RS
Fone: (55) 3742 1285

PACIENTE 43



LONGE

O.D Esf. +2,75 Cil. -0,75 Eixo 65
O.E Esf. +2,00 Cil. -0,50 Eixo 15 Dip. _____

PERTO

O.D Esf. _____ Cil. _____ Eixo _____
O.E Esf. _____ Cil. _____ Eixo _____ Dip. _____

Observações: Adicap +3,00

Multifocais

24, 09 de 18

Patricia M. Meschini
Oftalmologista
CRM/RS 43584

PACIENTE 44

E-mail: oftalmologia@hsavida.com.br - Fone: (55) 3551-3618



REFRAÇÃO

LONGE			
	Esférico	Cilíndrico	Eixo
OD	+ 2,50	- 0,30	88°
OE	+ 2,50	- 0,30	115°

PERTO	
ADIÇÃO	3,00
	Esférico AO

Dr. Anderson Meira Lermen
Oftalmologista
Cremers 22.125

PACIENTE 45



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

Longe	Esf.	Cil.	Eixo
OD	+0,75	-0,50	135°
OE	+1,00	-0,50	80°

Perto	Esf.	Cil.	Eixo
OD			
OE			

Adição +2,00

- Lentes _____
- Favor medir DNP
- Importante: Trazer seus óculos para conferir junto com esta receita.

PRÓXIMA CONSULTA EM 1 ano

IJUI, 17 / 09 / 2018


Dr. Ronaldo Ferretti
CREMERS 22945

Dr^a. Viviane S. M. Ferretti
CREMERS 27005

PACIENTE 46

Fones: (55) 3332-4300 - 3332-8788



Rua Venâncio Aires, 35 - Ijuí/RS - E-mail: clinaferretti@terra.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

LONGE

O.D. Esf. +1,00 Cil. _____ Eixo _____
O.E. Esf. +1,25 Cil. _____ Eixo _____ Dip. _____

PERTO

O.D. Esf. AD Cil. + 2,25 Eixo _____
O.E. Esf. _____ Cil. _____ Eixo _____ Dip. _____

Observações: _____

Dr. Christian Da Silva Prado
OFTALMOLOGISTA
CRM 28.446

15 / 10 de 18

PACIENTE 4F

E-mail: oftalmologia@hsavida.com.br - Fone: (55) 3551-3618



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

LONGE

O.D Esf. -0,75 Cil. -0,75 Eixo 10°
O.E Esf. -1,50 Cil. -0,50 Eixo 162° Dip. A medir.

PERTO

O.D Esf. _____ Cil. _____ Eixo _____
O.E Esf. _____ Cil. _____ Eixo _____ Dip. _____

Observações: _____


Dr. Christian Da Silva Pato
OPHTHALMOLOGISTA
CRM 23.149
_____ / _____ de _____

PACIENTE 48

E-mail: oftalmologia@hsavida.com.br - Fone: (55) 3551-3618



PRESCRIÇÃO DE ÓCULOS

		ESFÉRICO	CILÍNDRICO	EIXO
PARA LONGE	OD	-1,25		
	OE	-1,50	-0,50	70°
PARA PERTO ADICIONAR		/	DNP A MEDIR COM PUPILÔMETRO. SE LENTES MULTIFOCAIS, MANTER MARCAÇÕES ORIGINAIS PARA CONFERIR MONTAGEM.	

OBSERVAÇÕES:

Em óculos

EVITAR MULTIFOCAL
DE 14mm

16/03/2018

Clévio Tosetto
Md. Oftalmologista
CRM/RS 32045
CPF: 022.029.519-03

Clévio Tosetto

CRM
PACIENTE 99

- Fumar faz mal à saúde.
- Tome medicamentos somente sob prescrição médica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

LONGE

O.D Esf. -0,75 Cil. -0,50 Eixo 75
O.E Esf. +0,50 Cil. -2,00 Eixo 105 Dip. _____

PERTO

O.D Esf. _____ Cil. _____ Eixo _____
O.E Esf. _____ Cil. _____ Eixo _____ Dip. _____

Observações: Adição +3,00

27, 01 de 18.

Justiça de. Municipal
Oftalmologia
CRM/RS 43384

PACIENTE 50

E-mail: oftalmologia@hsavida.com.br - Fone: (55) 3551-3618



REFRAÇÃO

LONGE			
	Esférico	Cilíndrico	Eixo
OD	+02/	-07/	180°
OE	+030	-07/	180°

PERTO	
ADIÇÃO	300
	Esférico AO

Dr. Anderson Meira Lermen
Oftalmologista
Cremes 22.125

PACIENTE 61



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

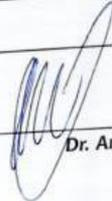
REFRAÇÃO

LONGE			
	Esférico	Cilindrico	Eixo
OD	4	-100	90
OE	+100	-300	90

PERTO			
	Esférico	Cilindrico	Eixo
OD			
OE	+100 300		

OBS: _____

Data: ____/____/____



Dr. Anderson Meira Lermen
Oftalmologista
Cremers 22125

PACIENTE 52

Rua Borges de Medeiros, 745
Palmeira das Missões - RS
Fone: (55) 3742 1285



LONGE

O.D. Esf. -2,00 Cil. -0,75 Eixo 440
O.E. Esf. -1,25 Cil. -1,75 Eixo 50 Dip. _____

PERTO

O.D. Esf. _____ Cil. _____ Eixo _____
O.E. Esf. _____ Cil. _____ Eixo _____ Dip. _____

Observações: _____

Patricia M. Mesquita
Oftalmologista
CRM/RS 43582

PACIENTE 53

Data: 28 / 04 / 18



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

REFRAÇÃO

LONGE			
	Esférico	Cilíndrico	Eixo
OD	+ 1,5D	-1,00	90
OE	+ 1,50	-0,75	180

PERTO			
	Esférico	Cilíndrico	Eixo
OD			
OE	1,00 300		

OBS: _____

Data: ___/___/___

Dr. Anderson Meira Lermen
Oftalmologista
Cremers22125

PACIENTE 54

Rua Borges de Medeiros, 745
Palmeira das Missões - RS
Fone: (55) 3742.1285



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

REFRAÇÃO

LONGE			
	Esférico	Cilíndrico	Eixo
OD	+ 200	- 050	80
OE	+ 200	- 050	178

PERTO			
	Esférico	Cilíndrico	Eixo
OD			
OE	ms 271		

OBS: _____

Data: ___/___/___

Dr. Anderson Meira Lermen
Oftalmologista
Cremers 22125

PACIENTE 55

Rua Borges de Medeiros, 745
Palmeira das Missões - RS
Fone: (55) 3742 1285



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

Longe	Esf.	Cil.	Eixo
OD	+1,00	-0,25	75
OE	+1,00	←	—

Perto	Esf.	Cil.	Eixo
OD			
OE			

Adição +2,50

- Lentes manter marca
- Favor medir DNP
- Importante: Trazer seus óculos para conferir junto com esta receita.

PRÓXIMA CONSULTA EM 1 ano

Jul, 25, 04, 2018

Dr. Ronaldo Ferretti
CREMERS 22945

Dra. Viviane S. M. Ferretti
CREMERS 27005

PACIENTE 56 Fone: (55) 3332 4300 / 3332 8788

Medical Center Rua Venâncio Aires, 35 - Ijuí/RS - e-mail: clinicaferretti@terra.com.br



LONGE

O.D. Esf. Cil. Eixo
O.E. Esf. Cil. Eixo Dip.

PERTO

O.D. Esf. +1,50 Cil. Eixo
O.E. Esf. +1,50 Cil. Eixo Dip.

Observações: do perto

Prof. Dr. M. Mesquita
CRM/RS 23.864

29 / 08 de 18

PACIENTE 59

E-mail: oftalmologia@hsavida.com.br - Fone: (55) 3551-3618